



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretoria de Administração e Finanças  
Setor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 317277/2026/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura.

À Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**Assunto: Aquisição de uniformes para Agentes da Autoridade de Trânsito.**

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos Agentes da Autoridade de Trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme documentação constante dos autos.
2. Por meio do Ofício nº 309995/2026/DIR/DNIT-SEDE (26076667), a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária submeteu a esta Diretoria de Administração e Finanças consulta acerca da competência para a prática do ato autorizativo previsto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. Em exame da matéria, verifica-se que as competências delegadas à Diretoria de Administração e Finanças pelas Portarias nº 1.241/2024, nº 3.079/2024 e nº 4.673/2024 abrangem atribuições relacionadas à gestão de recursos logísticos, materiais e contratações administrativas, conferindo suporte normativo à prática dos atos necessários à formalização das contratações realizadas no âmbito da Autarquia.
4. Ademais, o art. 37 do Regimento Interno do DNIT atribui à Diretoria de Administração e Finanças a coordenação das atividades administrativas e logísticas da Autarquia, incluindo a gestão de aquisições e contratações. Tal competência deve ser exercida em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da motivação e da finalidade pública.
5. Registra-se que, paralelamente, encontra-se em curso o Processo nº 50600.018609/2025-19, conduzido pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGLOG), cujo objeto contempla a aquisição, sob demanda, de uniformes e equipamentos de proteção individual destinados aos servidores do DNIT em âmbito nacional, encontrando-se atualmente em fase avançada de contratação, com realização de avaliações de amostras/provas de conceito para fins de homologação do certame.
6. Em análise preliminar das especificações constantes dos autos, observa-se que a demanda apresentada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária possui características próprias e requisitos técnicos voltados às atividades dos Agentes da Autoridade de Trânsito, distinguindo-se, em princípio, do objeto atualmente em contratação pela CGLOG, razão pela qual não se identifica óbice à autorização pretendida.
7. Não obstante, recomenda-se que a unidade demandante verifique, previamente à formalização da contratação, eventual sobreposição entre os itens pretendidos e aqueles já abrangidos pelo Edital nº 068/2026-00 (SEI nº 25383296), avaliando a conveniência de adequação ou revisão da demanda, caso identificada possibilidade de atendimento pelo certame institucional já em fase final de conclusão.
8. Ademais, com vistas ao fortalecimento da coordenação institucional e à racionalização das futuras aquisições de uniformes no âmbito da Autarquia, orienta-se que eventuais demandas posteriores sejam previamente articuladas com a CGLOG, cabendo à unidade demandante a definição das especificações técnicas necessárias ao atendimento de suas atividades finalísticas e à CGLOG a condução dos procedimentos de contratação, desde o planejamento da contratação e elaboração dos respectivos

artefatos até a execução do processo licitatório ou da contratação correspondente.

9. Nesse contexto, considerando a justificativa apresentada pela unidade demandante, a existência de especificações técnicas próprias para atendimento das atividades dos Agentes da Autoridade de Trânsito e o fato de o presente processo já se encontrar em estágio avançado de instrução, com substancial parcela dos procedimentos preparatórios e documentos técnicos já concluídos, AUTORIZO, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida e o prosseguimento dos atos subsequentes necessários à sua formalização.

Atenciosamente,

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças substituta**, em 01/10/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26131161** e o código CRC **E5D044C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006816/2026-01

SEI nº 26131161



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4201